



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Licitações
Pregão

Despacho - SEEC/SPLAN/SCG/COLIC/PREGAO

Brasília-DF, 05 de outubro de 2022.

Processo nº: 00053-00091047/2022-27.**Interessado:** Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Bandeira Oficial do Brasil, todas novas e de primeiro uso, para utilização nas solenidades de hasteamento e arreamento do Pavilhão Nacional realizadas todos os meses na Praça dos Três Poderes.**Assunto:** Homologação do Pregão Eletrônico n.º 128/2022.**À Coordenação de Licitações (COLIC),**

- Com base no inciso IX, do art. 17 do Decreto n.º 10.024, de 2019, o objeto do Pregão acima referenciado foi adjudicado por esta pregoeira, conforme o Resultado por Fornecedor (97058322), o Termo de Adjudicação (97061177) e a Publicação de Resultado no Diário Oficial do Distrito Federal (97061784).
- O resultado dos itens do referido Pregão ficou consoante a tabela a seguir:

EMPRESA: BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA - CNPJ: 00.295.234/0001-03								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	VALIDADE	HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Possuir desenho padrão da Bandeira Oficial do Brasil;</p> <p>As cores devem seguir o padrão ABNT NBR 16.287/2014, mantendo as cores uniformes em toda extensão da bandeira;</p> <p>A bandeira deve ser confeccionada em tecido sintético do tipo nylon paraquedas, para uso externo, resistente às intempéries e ação solar;</p> <p>O tecido deve ser nylon paraquedas, fio de nylon (poliamida 66) 240 (duzentos e quarenta) DTEX (copolímero de hexametildiamina e ácido adipico), com 34 (trinta e quatro) filamentos, gramatura - 196 (cento e noventa e seis) gramas por metro linear, com textura urdume igual a 24 (vinte e quatro) fios/cm e trama igual a 22 (vinte e dois) fios/cm, resistência a tração - urdume igual a 30 (trinta) kg/cm² e trama igual a 20 (vinte) kg/cm² - resistência abrasão - 700 (setecentos) ciclos (rebole H-22, peso 1 (um) kg, ciclo contínuo sem refazimento do rebole) e tingimento à base de anilina ácida;</p> <p>Deve possuir dimensões de 14 (quatorze) metros de largura por 20 (vinte) metros de comprimento (14x20m), mantidas as proporções estabelecidas no Art. 5º da Lei Federal 5.700/1971;</p> <p>A bandeira deverá possuir reforços de tecidos nos 4 (quatro) cantos, nas extremidade;</p> <p>As costuras deverão ser em linha simples de poliamida nº 60, super-resistente, em ponto cerrado em dois fios uniformes, sem franzido ou distorções, ainda: 5.1.7.1. Nas fileiras, as costuras devem ser triplas com acabamento firme e esmerado;</p> <p>Quando ocorrer interrupção, a costura deve ser restaurada, no mínimo, 30 (trinta) mm antes da mesma, para que se possa proceder a continuação;</p> <p>As costuras triplas devem totalizar, aproximadamente, 5 (cinco) cm de largura;</p> <p>A tralha deve ser confeccionada no próprio tecido da bandeira e reforçada internamente com lona impermeável e cabo de nylon, duplo, de 10 (dez) mm de espessura, além de ser dotada de ilhoses de latão nº 04 para auxiliar a fixação, ainda:</p>	unidade	15	96959638	01/12/2022	96959920 96960170 96960387 96960617 96960908 97056788 97057682	13.900,00	208.500,00

<p>A tralha deve ser uma extensão da bandeira e não poderá ser confeccionada em separado, medindo depois de dobrada entre 15 (quinze) a 17 (dezessete) cm;</p> <p>Os dizeres da faixa "ORDEM E PROGRESSO" e as estrelas do globo deverão ser aplicadas em tecido e costuras, não podendo ser serigrafadas ou pintadas;</p> <p>O globo (círculo azul) no meio do losango amarelo deverá ser duplo, sendo sobreposto a este, de maneira que é vedada a retirada de tecido amarelo do losango na parte reservada ao círculo azul;</p> <p>Referente aos Ilhós, do início da bandeira até o centro do primeiro ilhós da parte superior da bandeira deve ter uma distância de 14 (quatorze) cm e a distância do centro deste para o centro do segundo e do segundo para o terceiro e assim sucessivamente até o 50º é de 28 (vinte e oito) cm, do centro do 50º ilhós até o final da parte inferior da bandeira deve ter uma distância de 14 (quatorze) cm. A distância da lateral da bandeira, até os ilhós é de 7 (sete) cm.</p>											
										Valor total da proposta	R\$ 208.500,00
										Valor Total Adjudicado	R\$ 208.500,00
										Valor Total Estimado	R\$ 216.104,10

3. Considerando que não houve intenção de recurso e verificada a regularidade na instrução processual, encaminho os autos a Vossa Senhoria para anuência e envio à Sra. Subsecretária de Compras Governamentais propondo a homologação dos procedimentos adotados, em conformidade com o disposto na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (97060492).

Claudete Pereira Lima
Pregoeira

1. Ciente e de acordo.
2. Encaminhe-se à Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG) na forma proposta.

Bruna de Sousa da Silva
Coordenadora de Licitações Substituta

1. Ciente e de acordo.
2. HOMOLOGO a presente licitação, conforme proposto nos autos, com base no inciso VI do art. 13 do Decreto Federal n.º 10.024, de 2019.
3. Encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Suprimentos (COSUP), para demais providências.

Monise Carrijo Fernandes da Fonseca
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 06/10/2022, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE SOUSA DA SILVA - Matr.0278754-7, Coordenador(a) de Licitações substituto(a)**, em 06/10/2022, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE PEREIRA LIMA - Matr.0038597-2, Pregoeiro(a)**, em 06/10/2022, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **97111421** código CRC= **5828ADCA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 504 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

